



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 099, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

**Considerando** o disposto nos artigos 06 ao 10 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009;

**Considerando** o Requerimento de 02-09-2024, expedido pela servidora estatutária **Deuzani Filgueira de Souza**, que exerce o cargo efetivo de Merendeira, na qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 02-09-2024, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 02-09-2024, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 02-09-2024, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

**Considerando** a Declaração da servidora de 02-09-2024, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 048/2010 de 16-12-2009;

**Considerando** o Processo nº 001/2025/DRH/SMA de 14-01-2025, emitiu Relatório favorável para a Elevação de Nível de Deuzani Filgueira de Souza que exerce o cargo de Merendeira, após análise da de toda a documentação necessária para a sua Elevação de Nível – documentação em anexo;

**Considerando** O Ofício nº 101/2025/DRH/SMA/PMG de 19-03-2025, que solicita a Portaria de Elevação de Nível da servidora Vanice Sales Bezerra Leite que exerce o cargo de Merendeira;

**Considerando** o deferimento favorável no Ofício acima citado em 19-03-2025, pela Secretária Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora Deuzani Filgueira de Souza, portadora do CPF nº 824.678.031-04 e do RG nº 104727754 SSP/MT, que exerce o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidora	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
2174/1	<b>Deuzani Filgueira de Souza</b>	Educação	Merendeira	<b>B-221</b>	<b>B-222</b>



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**Artigo 2º** - A documentação referente ao Pedido de Elevação de Nível, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

**Artigo 3º** - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 20 de março de 2025

  
**WALDECÍ BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

*Dungemí Fulgêncio de Souza*  
20.03.2025



Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12-02-2025, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12-02-2025, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração da servidora de 18-02-2025, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 048/2010 de 16-12-2009;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, emitida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 12-03-2025, informando que a servidora apresentou toda a documentação necessária para a sua Elevação de Nível – documentação em anexo.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora Marcia dos Santos Soares Cardoso, portadora do CPF nº 001.816.691-10 e do RG nº 1390965-7 SSP/MT, que exerce o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidora	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
1009/3	Marcia dos Santos Soares Cardoso	Educação	Professora	G-103	G-104

Artigo 2º - A documentação referente ao Pedido de Elevação de Nível, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 18 de março de 2025

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 098. DE 18 DE MARÇO DE 2025**

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando que o senhor Cleomar de Farias Silva foi classificado no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Obras;

Considerando a Portaria de nº 015/2025 de 24-01-2025, que prorrogou o prazo de contratação do senhor Cleomar de Farias Silva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com lotação na Secretaria Municipal de Obras, para prestar serviços pelo período compreendido de 01-01-2025 até 18-02-2025 – documento em anexo;

Considerando o decreto nº 006/2025 de 20-01-2025, que prorrogou por mais 01 (um) ano, pelo período de 06-02-2025 até 05-02-2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de reserva/2023;

Considerando o Ofício nº 072/2025/SMOP de 11/03/2025, que solicita a prorrogação da contratação do servidor temporário Cleomar de Farias Silva, a contar do dia 19-02-2025 – documento em anexo;

Considerando o deferimento da Secretaria de Administração;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar o prazo da Portaria nº 015/2025, datada 24-01-2025, pelo período de 19-02-2025 até 05-02-2026, a qual refere-se à contratação do senhor Cleomar de Farias Silva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, em virtude do mesmo ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo seus efeitos administrativo e financeiro a data de 19/02/2025. Guiratinga/MT, 18 de março de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 099. DE 20 DE MARÇO DE 2025**

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.



Considerando o disposto nos artigos 06 ao 10 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando o Requerimento de 02-09-2024, expedido pela servidora estatutária Deuzani Filgueira de Souza, que exerce o cargo efetivo de Merendeira, na qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 02-09-2024, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 02-09-2024, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 02-09-2024, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração da servidora de 02-09-2024, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 048/2010 de 16-12-2009;

Considerando o Processo nº 001/2025/DRH/SMA de 14-01-2025, emitiu Relatório favorável para a Elevação de Nível de Deuzani Filgueira de Souza que exerce o cargo de Merendeira, após análise da de toda a documentação necessária para a sua Elevação de Nível – documentação em anexo;

Considerando O Ofício nº 101/2025/DRH/SMA/PMG de 19-03-2025, que solicita a Portaria de Elevação de Nível da servidora Vanice Sales Bezerra Leite que exerce o cargo de Merendeira;

Considerando o deferimento favorável no Ofício acima citado em 19-03-2025, pela Secretária Municipal de Administração.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora Deuzani Filgueira de Souza, portadora do CPF nº 824.678.031-04 e do RG nº 104727754 SSP/MT, que exerce o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidora	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
2174/1	Deuzani Filgueira de Souza	Educação	Merendeira	B-221	B-222

Artigo 2º - A documentação referente ao Pedido de Elevação de Nível, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 20 de março de 2025

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA Nº 100. DE 20 DE MARÇO DE 2025**

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 06 ao 10 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando o Requerimento de 02-09-2024, expedido pela servidora estatutária Vanice Sales Bezerra Leite, que exerce o cargo efetivo de Merendeira, na qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 02-09-2024, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 02-09-2024, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 02-09-2024, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração da servidora de 02-09-2024, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 048/2010 de 16-12-2009;

Considerando o Processo nº 002/2025/DRH/SMA de 14-01-2025, emitiu Relatório favorável para a Elevação de Nível de Vanice Sales Bezerra Leite que exerce o cargo de Merendeira, após análise da de toda a documentação necessária para a sua Elevação de Nível – documentação em anexo.